LEI Nº. 745/2017

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO, LEI Nº 709/2016, ALTERA O ANEXO II DA LEI Nº 589/2013 (PPA 2014-2017) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Sr. **PREFEITO MUNICIPAL DE TOCOS DO MOJI**, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R$ 35.000,00 (Trinta e cinco mil reais) na Destinação de Recursos 253, Fonte FINII, para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**FONTE**	**VALOR**
02 08 03 10 301 0002 1.021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE				
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	366	253	FINII	35.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				**35.000,00**

Art. 2º. – Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o art. 3º desta Lei, conforme disposto no art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320/1964, os recursos de anulação parcial de dotação orçamentária, conforme a seguinte classificação:

RECURSOS				
ANULAÇÃO PARCIAL DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA				
CLASSIFICAÇÃO	**FICHA**	**DR**	**FONTE**	**VALOR**
02 08 03 10 302 0002 1.049 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / FININV				
4490 52 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	349	253	FINII	35.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				**35.000,00**
TOTAL DE RECURSOS				**35.000,00**

Art. 3º. – Em consequência da abertura de crédito adicional suplementar autorizada pelo art. 1º desta Lei e da anulação parcial de dotação orçamentária autorizada pelo art. 2º, ficam alterados os valores da Meta Financeira 2017 constantes no Anexo II da Lei nº 589, de 29/11/2013 (Plano Plurianual do período 2014-2017), no PROGRAMA: 0002 UNIVERSALIZACAO DA SAUDE PÚBLICA, conforme a seguir especificado:

I – Ação 1.021 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA A SAÚDE, para R$ 36.500,00.

II – Ação 1.049 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS / FININV, para R$ 231.500,15.

Art. 4º. – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocos do Moji, 15 de agosto de 2017.

Antônio Rodrigues da Silva
Prefeito Municipal